

EDITAL N.º 1/2023

ESTRUTURA LOCAL DE APOIO ALTO E CENTRO ALENTEJO(a)

ÁREA E DATAS DE CORTE PARA FENO DAS ÁREAS SEMEADAS E ACEIROS

1. De acordo com o previsto nas alíneas g) do artigo 22.º da Portaria n.º 54-A/2023, de 27 de fevereiro, que estabelece o regime de aplicação dos apoios aos programas de ação em áreas sensíveis, no que se refere à aplicação do domínio «D.2 — Programas de ação em áreas sensíveis» do eixo «D — Abordagem territorial integrada — Continente» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal), no continente, nos Planos Zonais Agroambientais e no designado «**Apoio Zonal Alto e Centro Alentejo - Manutenção de rotação de sequeiro cereal - pousio/pastagens temporárias naturais**» compete à ELA Alto e Centro Alentejo indicar anualmente o limite máximo de área semeada objeto de corte, bem como a data a partir da qual este tipo de operação é consentida.

Dada a situação preocupante e crítica em que se encontra a população de Águia-caçadeira (*Circus pygargus*), é muito importante a sua colaboração para a conservação desta espécie de ave, característica das nossas zonas estepárias. Solicita-se, por isso, que pelo menos com 4 dias úteis de antecedência, em relação à data prevista para corte de feno, informe o ICNF (TIm: 969 072 334) para se verificar a eventual presença de ninhos da espécie.

Para o ano de 2023, a ELA Alto e Centro Alentejo faz saber que as condições para a realização de corte para feno das áreas semeadas e para a realização dos aceiros são as seguintes:

- Só é permitido o **corte para feno em áreas semeadas** até ao **máximo de 25 % dessa área, incluindo os aceiros;**
- **A partir de 1 de junho** é consentida a realização de **aceiros** em **qualquer tipo de ocupação cultural** com uma **largura máxima recomendada de 6 m;**
- **A partir de 1 de junho** é permitido o **corte para feno em áreas forrageiras semeadas.**

2. É muito importante que todos os agricultores que durante o corte para feno detetem ninhos de Abetarda, Sisão ou Águia-caçadeira, procedam do seguinte modo:

- Evitar a perturbação;
- Garantir uma faixa por fenar no mínimo de **5 m em redor do ninho**;
- Informar o ICNF através do contacto indicado atrás.

3. A leitura do presente edital não dispensa a consulta da legislação vigente.

Beja, 24 de maio de 2023

Pela Estrutura Local de Apoio Alto e Centro Alentejo

Alice de Fátima Palma Fernandes Ramos

(Alice de Fátima Palma Fernandes Ramos)

(a) Os territórios abrangidos pelo Apoio Zonal Alto e Centro Alentejo no âmbito deste Edital são:

Parque Natural Tejo Internacional, ZPE do Tejo Internacional, Erges e Ponsul, ZPE de Monforte, ZPE de Veiros, ZPE de Vila Fernando, ZPE de São Vicente, ZPE de Évora, ZPE de Reguengos, ZPE de Campo Maior, ZPE de Torre da Bolsa, ZPE Mourão/Moura/Barrancos, ZEC Moura/Barrancos, ZPE da Costa Sudoeste e ZEC Costa Sudoeste

2

